



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS | SC**  
 Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC  
 Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

## CONCURSO PÚBLICO

### DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO RECURSO AFETO À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE CUIDADOR INFANTIL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 003/2016

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação e classificação de títulos para o cargo de Cuidador Infantil:

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
222325	Candidata solicita correção de sua pontuação na avaliação de títulos, pois verificou que a somatória não está correta e dissonante do edital. Informa que a pontuação divulgada não condiz com os títulos por ela apresentados.
SITUAÇÃO	A candidata apresentou os seguintes documentos na ocasião de protocolo de títulos: Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, Certificado de Conclusão de Ensino Médio e quatro certificados de Curso de Aperfeiçoamento. Cabe lembrar que os 2 (dois) primeiros documentos supracitados e entregues pela candidata não são válidos para atribuição de pontos na prova de títulos. Em relação aos cursos de aperfeiçoamento, foram invalidados os títulos de acordo com o item 6.1.18 do edital: 1) “Reinventando Novas e Velhas Práticas”, além de não se tratar de curso na área de Cuidador Infantil, há menção de que foi promovido pelo Núcleo de Educação à Distância da instituição Uniasselvi e 2) “Formação Continuada sobre o Brincar”, promovido pelo Núcleo de Educação à Distância da instituição Uniasselvi. A candidata entregou ainda certificação relativa a 2 (dois) cursos na área de Cuidador Infantil, um deles com 20 horas e outro com 80 horas. A somatória da carga horária dos cursos validados é de 100 horas, portanto, a nota atribuída a candidata foi de 8,0 (oito) pontos e não pode ser superior, visto que para receber 9,0 (nove) pontos a mesma precisa ter 120 horas de curso ou para receber 10,00 (dez) pontos, precisa ter 160 horas de curso. Assim, o recurso resta indeferido. <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b>

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, em 15 de março de 2016.

**Gisa Aparecida Giacomini**  
 Prefeita Municipal